



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Mauricio Ribeiro Fagundes

Objeto da Contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para os jogos do 45º praiano de Futebol de Areia

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O 45º Praiano de Futebol de Areia é parte integrante do calendário esportivo do município e contribui para a promoção do turismo, do esporte e do lazer, atraindo atletas, visitantes e a comunidade local. A realização desse evento reforça a função social da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude ao estimular a prática esportiva e fortalecer a identidade cultural ligada ao esporte de praia.

A contratação de uma empresa especializada em arbitragem assegura que os jogos sejam conduzidos por profissionais treinados e experientes, com conhecimento específico da modalidade “futebol de areia”. Isso é fundamental para garantir a aplicação correta das regras, a imparcialidade, a segurança dos atletas e a legitimidade dos resultados.

Terceirizar o serviço de arbitragem evita à Secretaria a necessidade de organizar e preparar uma equipe interna de árbitros para cada partida, o que demandaria investimento em capacitação, estrutura de convocação e gestão de pessoal. Uma empresa especializada já possui os árbitros cadastrados, uniformizados e treinados, o que torna a operação mais flexível, eficiente e econômica.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.



DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição
01	106	Serviço de arbitragem para jogos de futebol areia, categoria força livre partidas com 02 tempos de 25 minutos cada, 02 árbitros, 01 anotador e 01 gandula
02	75	Serviço de arbitragem para jogos de futebol areia, categoria Especial, partidas com 02 tempo e 20 minutos cada, 02 arbitros, 01 anotador e 01 gandula
03	30	Serviço de arbitragem para jogos de futebol areia, categoria base, equipe de arbitragem formada por 02 arbitros, 01 anotador e 01 gandula

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessária a garantia das seguintes prestações de serviços

- FORÇA LIVRE: Previsão de 106 (cento e seis) jogos (2 tempos de 25 minutos)
 - CATEGORIAS ESPECIAIS: Previsão de 75 (setenta e cinco) jogos (2 tempos de 20 minutos)
 - CATEGORIAS DE BASE: PREVISÃO de 30 (trinta) jogos (2 tempos de 25 minutos)
- Os serviços serão prestados pela contratada na quadra de futebol de areia localizada no balneário do Município de Cristal;
 - Os jogos da categoria Força Livre acontecerão nos sábados e domingos, com previsão de início para o dia 05/01/2025 e das categorias especiais em dias da semana, com previsão de início para janeiro de 2025, conforme calendário a ser estabelecido pela organizadora do evento SMTECJ;
 - Para as rodadas que tiverem previsão de 04 (quatro) jogos, a empresa deverá disponibilizar no mínimo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário e 01 (um) gandula;
 - Para as rodadas que tiverem previsão com mais de 04 (quatro) jogos, a empresa deverá disponibilizar no mínimo 03 (três) árbitros, 01 (um) mesário e 01 (um) gandula;
 - Os árbitros deverão estar presentes na quadra de futebol com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para o primeiro jogo;
 - Para os jogos das categorias “Força Livre” e “veterano” os árbitros não poderão residir nas regiões de Camaquã, Cristal e São Lourenço do Sul, bem como não possuir qualquer vínculo familiar ou profissional com os atletas ou ser dirigente de qualquer uma das equipes participantes da competição





Município de Cristal/RS

8. A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 23 (vinte e três) árbitros com a devida comprovação do curso, sendo:

A) 14 (quatorze) árbitros federados com cópia do diploma dos árbitros e documentos (CPF, RG ou CNH) autorização do arbitro para seu nome constar na lista. Todos os requisitos acima deverão ter firma reconhecida.

B) 8 (oito) árbitros CBF 11 com copia do diploma dos árbitros e documentos (CPF, RG ou CNH) autorização do arbitro para seu nome constar na lista. Todos os requisitos acima deverão ter firma reconhecida.

C) 1 (um) arbitro FIFA Futebol 11 com copia do diploma dos árbitros e documentos (CPF, RG ou CNH) autorização do arbitro para seu nome constar na lista. Todos os requisitos acima deverão ter firma reconhecida.

9. A empresa vencedora compromete-se, quando solicitada, a substituir o profissional que não esteja atendendo as necessidades e qualidades exigidas pela organizadora e da competição;

10. A organizadora da competição não se responsabiliza pelo transporte, fornecimento de lanches, bebidas e outros a equipe de arbitragem;

11. 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 89.541,50 (Oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I

(x) Pregão eletrônico para aquisição única

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cristal, 25 de novembro de 2025.





Secretário Municipal de Turismo, Esporte Cultura e Juventude

Mauricio Ribeiro Fagundes

Documento assinado digitalmente em 25/11/2025 14:17:38
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ylg3H> para
verificar a autenticidade.

